

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 230, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.953

Abre crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 61.094,30 (sessenta e um mil e noventa e quatro cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento de indenizações devidas ao servidor municipal Astrogildo Piedade e mais honorários e custas, conforme sentença judicial transitada em julgado.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de fevereiro de 1.953.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, 25 de fevereiro de 1.953.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuNó/..